Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.435 DE 05 DE JUNHO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de C$ 18.000.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1000	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1001	SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO E ORG.AUXILIARES	
3120.00	- Material de Consumo	13.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	T O T A L	18.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior o produto da arrecadação a maior verificada.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JUNHO DE 1991.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE